Publicado no Órgão Oficial do Muni.
Em 20/05/98
Edição nº 1468 Página nº 08

RESOLUÇÃO Nº 6/98.

Súmula: Altera o Art. 2º da Resolução nº 13/97, de 18 de jun/97.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela letra a) inciso III art. 19, do Regimento Interno da Edilidade,

RESOLVE:

Artigo único. O Art. 2º da Resolução nº 13/97, de 18 de junho de 1997, passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º. CONCEDER ao funcionário ora nomeado, a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, conforme previsto no art. 11, da Lei Municipal nº 023/93, de 03 de novembro de 1993."

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 19 de maio de 1998.

José Machado Santana
PRESIDENTE



AVENIDA BRASILIA, 131 - CENTRO - FONE: (044) 526-1131 - CEP: 85830-000 - FORMOSA DO OESTE - PARANÁ